



## CÂMARA DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

### **RESOLUÇÃO Nº 010/05 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005**

Altera a redação do art. 1º e 6º da Resolução nº 05/2001 de 23.04.2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cametá por deliberação plenária aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O art. 6º da Resolução nº 005/2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - O valor da verba de Pronto Atendimento será determinado pela Presidência da Câmara, sempre observando as necessidades dos gabinetes dos Vereadores e ainda a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal".

Art. 2º - O art. 1º da Resolução nº 005/2001, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 001/2003 de 27/02/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

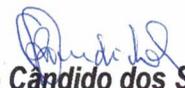
"Art. 1º - Fica, pelo presente ato legislativo, fixada em até R\$2.000,00 (dois mil reais) a Verba de Pronto Atendimento aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores desta Câmara Municipal de Cametá, nos termos dos incisos II, III e IV do Art. 5º da Lei Municipal nº 005/2001 de 30.03.2001".

Art. 3º Esta Resolução tem sua vigência a partir da data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cametá, 10 de novembro de 2005.

  
**José Maria de Freitas Caldas**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

  
**Raimundo Cândido dos Santos**

1º SECRETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

  
**Ronivaldo Fernandes do Carmo**

2º SECRETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ